



SENADO FEDERAL

Confere o título de Capital Nacional da Língua Tradicional Campeira ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Língua Tradicional Campeira ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2025.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl23-2314sanção-t



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5971746927>